



Diário Oficial do Município de Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)
ANO VII – Nº 1419 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

IMPrensa Oficial do Município de Extremoz – Rio Grande do Norte

01

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017

A Comissão Interna para Seleção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, designada através da Portaria nº 110/2017 do Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO que os contratos firmados para a execução dos programas e projetos conveniados foram encerrados em 31 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 903/2017;

CONSIDERANDO que os programas conveniados não são definitivos e, portanto, não podem gerar vínculo empregatício por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a premente necessidade de continuidade dos mencionados programas e projetos, especialmente nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde;

CONSIDERANDO a extrema necessidade de contratação de pessoal em caráter de urgência, para subsidiar a execução de programas e serviços essenciais e ininterruptos, cuja paralização ou seu retardamento poderá trazer prejuízos imensuráveis a população;

RESOLVE, com expressa autorização do Prefeito Municipal de Extremoz, publicar o presente edital, com as instruções seguintes, com o objetivo de tornar público o **Processo Seletivo Simplificado** para preenchimento de funções indispensáveis à execução de convênios firmados pelo Município de Extremoz/RN.

CLÁUSULA I – DA SELEÇÃO

1.1 – Os candidatos selecionados serão chamados a assinar contrato individual de trabalho com a Prefeitura, de acordo com a classificação obtida e as necessidades do município, visando o preenchimento das funções relacionadas a vínculo temporário para execução de Programas e Projetos junto ao SAAE, a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Secretaria Municipal de Tributação, Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Convênios, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e Fundação Extremoz de Cultura “Aldeia de Guajiru”.

CLÁUSULA II – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS:

2.1 – As inscrições serão realizadas nos dias **15 a 17 de fevereiro de 2017**, das **7h00min às 13h00min**, no **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS** sito à **Avenida Felipe Camarão, s/n, bairro Conjunto Estrela do Mar, Extremoz/RN**; observados os seguintes requisitos:

a) Apresentar fotocópias da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhados dos respectivos originais para fins de certificação através de carimbo pela mesa de inscrição;

b) Apresentar comprovante de residência (original e cópia);

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar original e cópia do título eleitoral e do comprovante que votou no último pleito eleitoral);

d) Se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar (original e cópia do certificado de reservista ou do certificado de dispensa de incorporação – CDI);

e) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

f) Estar ciente que deverá contar, na data da contratação, idade igual e/ou superior a 18 (dezoito) anos;

g) Procuração com outorga de poderes especiais para requerer a inscrição, quando for o caso, com firma reconhecida em cartório;

h) Curriculum Vitae em envelope entregue pelo candidato a mesa de inscrição para ser devidamente lacrado, que constará da assinatura do candidato e do responsável pela inscrição nas abas do envelope, que venha a garantir sua inviolabilidade, anexando no referido Curriculum, cópias dos Certificados ou Declarações de cursos, treinamentos, atestados e capacitações específicas para fins de comprovação. Caso o candidato não anexe às cópias das informações contidas no Curriculum, não será pontuado;

i) O candidato não poderá concorrer em mais de uma categoria. Em caso de duplicidade, será considerada a primeira inscrição;

k) A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no ato da inscrição **implicará o indeferimento do pedido de inscrição do candidato**.

CLÁUSULA III – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo e, a eles serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999;

3.1 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência;

3.2 – Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição;

3.3 – A compatibilidade das deficiências dos candidatos com o exercício da função será avaliada pela Junta Médica do Município de Extremoz/RN.

CLÁUSULA IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – O Processo Seletivo terá validade de **01 (um)** ano a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

4.2 – O prazo de que trata a Cláusula 4.1. não gera para os selecionados o direito de exigir o ato de sua contratação;

4.3 – O Processo Seletivo será realizado através de 02 (dois) instrumentos de avaliação:

- **Análise do Curriculum Vitae, valendo 4.0 (quatro) pontos;**

- **Entrevista, valendo 6.0 (seis) pontos.**

4.4 – As entrevistas com os candidatos, se consideradas necessárias pela comissão, contarão com a assessoria técnica específica, e ocorrerão nos dias **20, 21 e 22 de fevereiro de 2017**, na **UAB – Universidade Aberta do Brasil, Polo Extremoz**, sito à **Rua Projetada, s/n – Loteamento Áurea – Centro – Extremoz/RN**; conforme cronograma em anexo.

4.5 – Os candidatos serão entrevistados, individualmente, sobre assuntos relacionados à área de

ANO VII – Nº 1419 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

atuação profissional e características básicas do programa e/ou projeto.

Parágrafo Primeiro – As entrevistas terão início das **8h00min às 12h00m e 14h00m às 17h00min, obedecendo à ordem de chegada.**

CLÁUSULA V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Será classificado o candidato que obtiver média igual ou superior a **5,0 (cinco)** do somatório das notas da análise do Curriculum Vitae e da Entrevista.

5.2 – Em caso de pontuação igual, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

a) maior pontuação da entrevista;

b) Caso persistindo o empate será dado preferência ao candidato de maior idade.

CLÁUSULA VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 – A Comissão Interna do Processo Seletivo divulgará o resultado, através dos meios de comunicação local, no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN na página <http://extremoz.rn.gov.br/diariooficial/> e no mural de avisos na Sede da Prefeitura Municipal.

6.2 – O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado oficial do Processo Seletivo 001/17, disporá de 24 horas após sua divulgação. Não será aceito recurso por via postal ou por fax, assim como recurso interposto por procurador. O recurso deverá ser encaminhado em duas vias a Comissão Interna de Seleção, estabelecida no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, sito à Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro Administrativo, bairro Centro, Extremoz/RN, contendo o nome e endereço do candidato, número de inscrição e do documento de identidade usado na ficha de inscrição e os argumentos pelo qual está impetrando o recurso administrativo.

6.3 – A Comissão Interna do Processo Seletivo terá o prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento do recurso para analisar e emitir decisão, oficiando o candidato recorrente.

6.4 – A relação dos selecionados será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes por programa ou projeto de acordo com a categoria profissional.

CLÁUSULA VII – DO RESULTADO FINAL

7.1 – Concluída a seleção e divulgado o resultado final, a Comissão Interna para Seleção de Pessoal encaminhará ao Prefeito Municipal para fins de homologação e posterior divulgação que será publicado na página oficial <http://extremoz.rn.gov.br> da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN e no mural de avisos na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Extremoz, sito à Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro Administrativo, bairro Centro, Extremoz/RN.

CLÁUSULA VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Selecionados os candidatos e homologado o Processo Seletivo, a **Secretaria Municipal de Administração**, convocará através dos meios de comunicação local, os classificados para a assinatura de contrato em data a ser divulgada.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo 001/17 por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado;

9.2 – A convocação dos selecionados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas publicadas neste edital de seleção;

9.3 – Caso o candidato não tenha disponibilidade imediata para assumir a função, quando convocado, assinará termo de desistência junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos/PME,

será convocado outro em seu lugar, obedecendo a ordem de classificação;

9.4 – Caso o candidato classificado, seja funcionário público efetivo da Prefeitura Municipal de Extremoz, fará opção pela remuneração que melhor lhe prover, salvo os casos previstos em Lei;

9.5 – É proibida a contratação de servidores da Administração Municipal direta ou indireta, excetuando-se aqueles que estiverem enquadrados nos casos previstos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, condicionada à comprovação da compatibilidade de horários;

9.6 – O contrato originado pelo presente Processo Seletivo terá validade prevista no Artigo 4º da Lei nº 903/2017, podendo ser prorrogado por idêntico período, observando-se as determinações legais.

9.7 – Terá amplos poderes para dirimir os casos omissos no presente edital, a Comissão Interna para Seleção de Pessoal.

Extremoz/RN, 14 de fevereiro de 2017.

Comissão Interna para Seleção de Pessoal

FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO
Presidente da Comissão

ANDRESSA KERLY C. DE SOUZA ESTANISLAU
Membro da Comissão

EDIVAN SOUZA DOS SANTOS
Membro da Comissão

FRANCISCA ROSANGELA RIBEIRO MONTEIRO
Membro da Comissão

ALAINY KELIANNE LIMA DO NASCIMENTO
SIMÕES
Membro da Comissão

LEANDRO MOREIRA GUIMARÃES
Membro da Comissão

RUBENS DANILO SOUSA DAMIÃO
Membro da Comissão

JÚLIA LARYSSA VIRGULINO PERÔNICO
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 073/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para interinamente responder e assinar pela Secretaria Municipal Transporte e Trânsito.

§1º - A interinidade, não acarretará remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2017, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 31 de janeiro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe

são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ERNESTINA NAZARÉ BEZERRA DOS SANTOS**, CPF Nº 701.894.804-59, para o cargo comissionado de Coordenador do Setor de Educação Ambiental – CC – 2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 10 de fevereiro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS NAZARENO PEREIRA DA COSTA NETO**, CPF Nº 111.346.454-22, para o cargo comissionado de Secretário(a) Adjunto(a) – CC – 1, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 14 de fevereiro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS DANIEL COSTA LUCENA**, CPF Nº 087.822.444-05, para o cargo comissionado de Gerente de Patrimônio – CC – 1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 14 de fevereiro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**, CPF Nº 701.789.584-24, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Cemitérios, Praças e Arborização – CC – 3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 14 de fevereiro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 108/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CASSIANE XAVIER DE CASTRO**, CPF Nº 069.167.344-69, para o cargo comissionado de

Coordenador Técnico – CC – 2, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 14 de fevereiro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 109/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SAHARA SALES DO NASCIMENTO**, CPF Nº 073.704.024-60, para o cargo comissionado de Coordenador Técnico – CC – 2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 14 de fevereiro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 110/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir COMISSÃO INTERNA PARA SELEÇÃO DE PESSOAL, com o fim especial de proceder ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos da Lei Municipal nº 903/2017, que deverá ser composta por:

1. FLADIMYR CUNHA GOMES DE MELO, Controlador Geral do município, matrícula nº 5085-1, na função de Presidente;
2. ANDRESSA KERLY C. DE SOUZA ESTANISLAU, Secretária Adjunta de Assistência Social, matrícula nº 5020-1, membro;
3. EDIVAN SOUZA DOS SANTOS, Secretário Adjunto de Educação, matrícula nº 4873-2, membro;
4. FRANCISCA ROSANGELA RIBEIRO MONTEIRO, Secretária Adjunta do Gabinete Civil, matrícula nº 5057-1, membro;
5. ALAINY KELIANNE LIMA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 5014-1, membro;
6. LEANDRO MOREIRA GUIMARÃES, Secretário Municipal de Tributação, matrícula nº 3921-2, membro;
7. RUBENS DANILO SOUSA DAMIÃO, Diretor Geral do Diário Oficial, matrícula nº 5001-1, membro;
8. JÚLIA LARYSSA VIRGULINO PERÔNICO, Presidente do SAAE, matrícula nº 0042, membro;

Art. 2º O recrutamento de pessoal de que trata o art. 1º será feito mediante processo seletivo simplificado, para preenchimento de cargos nas necessidades temporárias do serviço público, na forma prevista no art. 37, inciso IX da Constituição Federal/88.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Prefeito

FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Memorando 001/2017
Extremoz/RN 20 de janeiro de 2017

Ao Senhor (a)
Francistony Joaquim Valentim da Silva

Secretário Municipal de Planejamento Administração, Finanças e Informações

Motivo: Realocação de Servidor Senhor Secretário,

Solicito a realocação do Servidor Efetivo **LUIZ OLIVEIRA DA SILVA**, cargo de Auditor Fiscal, alocado na Secretária de Tributação para a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo para exercer atividades referentes à sua função e atender as necessidades desta secretaria.

Extremoz/RN, 20 de janeiro de 2017.

Atenciosamente,
Diane Kaline Bezerra Neves
Secretária Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

Memorando 008/2017
Ao Exmo. Sr.
Francistony Joaquim Valentim da Silva

Secretário Municipal de Planejamento Administração, Finanças e Informações

Assunto: Devolução de Servidor Senhor Secretário,

A pedido da servidora efetiva, **MARIA IRANI DA COSTA**, matrícula Nº 4436-1, alocada na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Extremoz, venho pedir a devolução da mesma para o órgão de origem do qual foi cedida, bem como publicação do ato. Solicito também esclarecimento das providências para o pagamento dos meses atrasados da referida servidora.

Extremoz/RN, 13 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,
Diane Kaline Bezerra Neves
Secretária Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

Memorando 009/2017
Extremoz/RN 14 de fevereiro de 2017

Ao Senhor (a)
Francistony Joaquim Valentim da Silva

Secretário Municipal de Planejamento Administração, Finanças e Informações

Motivo: Realocação de Servidor Senhor Secretário,

Solicito a realocação do Servidor Efetivo **SÉRGIO DE OLIVEIRA LIMA**, cargo de Fiscal, matrícula nº 717-1, alocado na Secretária de Tributação para a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo para exercer atividades referentes à sua função e atender as necessidades desta secretaria.

Extremoz/RN, 14 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,
Diane Kaline Bezerra Neves
Secretária Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Sem atos oficiais nesta data.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

Sem atos oficiais nesta data.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sem atos oficiais nesta data.

LICITAÇÃO

Sem atos oficiais nesta data.

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

PORTARIA Nº 009/2017 - PR
A Presidente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009, e em conformidade com os Anexos XX e XXIII, da Lei nº 822/2015 de 24 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KELLY SIMONE MORAIS DOS REIS**, CPF Nº 012.189.734-63, para o cargo comissionado da Divisão Financeira – CC-2, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Presidência do SAAE de Extremoz/RN, 14 de Fevereiro de 2017.

JÚLIA LARYSSA VIRGOLINO PERÔNICO
DIRETORA PRESIDENTE
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO – SAAE – EXTREMOS/RN, vinculado a Prefeitura de Municipal de Extremoz, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização da inexigibilidade de licitação abaixo descrito, consoante se segue:

PROCESSO Nº. 015/2017

INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

OBJETO: Prestação dos serviços postais e telemáticos, visando atender as necessidades de envio de faturas, informativos, cobranças, notificações, entre outros, aos usuários que se utilizam dos serviços prestados por este SAAE – Extremoz.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, incisos I e II da Lei 8.666/93.

DATA: 14 de janeiro de 2017.

Extremoz/RN, 14 de janeiro de 2017.

JÚLIA LARYSSA VIRGOLINO PERÔNICO
Diretora Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente: Fábio Vicente da Silva
Vice-Presidente: Josias de Oliveira Farias
1º Secretário: Cleyton Saint Clair da Silva
2º Secretário: Renato José Barbosa Leite
3º Secretário: Kilter Harmistrong de Lima Araújo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PP SRP 001.2017

Pregão Presencial – SRP. Nº 001/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 001/2017, que objetiva o registro de preços para aquisição de combustível para a frota desta edilidade, e Adjudicar o seu objeto a empresa JOAQUIM ALVES FLOR & CIA LTDA–CNPJ: 08.328.395/0008-34, situado na Av. Bacharel Tomáz Landim, 4500, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, no valor total de R\$ 387.635,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Extremoz/RN, em 14 de Fevereiro de 2017. Fabio Vicente da Silva, Presidente.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PP /SRP 002.2017

Pregão Presencial – SRP. Nº 002/2017O Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 002/2017, que objetiva o registro de preços para Locação de veículos a esta edilidade, e Adjudicar o seu objeto a empresa R B LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ: 10.917.124/0001-90, situado na Avenida dos Pinheirais, 684 Sala 17, Neópolis, Natal/RN, no valor total de R\$ 77.660,00 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Extremoz/RN, em 14 de Fevereiro de 2017. Fabio Vicente da Silva, Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Sem atos oficiais nesta data.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ANO VII – Nº 1419 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017
ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO			
EVENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	De 15/02/2017 à 17/02/2017	Das 7h00m às 13h00m	CRAS
Entrevistas	De 20/02/2017 à 22/02/2017	Das 8h00m às 12h00m Das 14h00m às 17h00m	Sede da UAB
Resultado Preliminar	Dia 23/02/2017	-	Diário Oficial do Município
Prazo Recursal	De 23/02/2017 à 24/02/2017	Das 7h00m às 13h00m	Sede da Prefeitura
Resultado Final	Dia 02/03/20017	-	Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017
ANEXO II

TABELA DE FUNÇÃO, VAGAS E REMUNERAÇÃO

SAAE		
Profissional	Quant.	R\$
ASG	04	R\$ 937,00
Atendente	04	R\$ 937,00
Auxiliar de Operação de Sistemas	20	R\$ 937,00
Eletricista	04	R\$ 1.200,00
Fiscal	04	R\$ 1.200,00
Tec. De Segurança do Trabalho	02	R\$ 1.200,00
Tec. Engenharia	02	R\$ 1.200,00
Vigia	06	R\$ 937,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Profissional	Quant.	R\$
Médico Clínica Geral PSF 40h	10	R\$ 10.000,00
Enfermeiro PSF 40h	06	R\$ 2.500,00
Cirurgião Dentista PSF 40h	04	R\$ 2.500,00
Técnico em Saúde Bucal PSF 40h	04	R\$ 1.200,00
Médico PLANTÃO 12h	30	R\$ 1.000,00
Enfermeiro 40h	07	R\$ 2.500,00
Técnico de Laboratório 40h	03	R\$ 1.200,00
Médico Cardiologista 20h	02	R\$ 4.000,00
Médico Neurologista 20h	01	R\$ 4.000,00

ANO VII – Nº 1419 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail:diariodeextremoz@gmail.com

Médico Dermatologista 20h	01	R\$	4.000,00
Médico Ginecologista 20h	01	R\$	4.000,00
Médico Mastologista 20h	01	R\$	4.000,00
Médico Psiquiatra 20h	01	R\$	4.000,00
Médico Urologista 20h	01	R\$	4.000,00
Médico Otorrinolaringologista 20h	01	R\$	4.000,00
Técnico em Radiologia 20h	06	R\$	2.623,60

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Profissional	Prop. Lei		Saldo
ASG	25	R\$	937,00
Merendeiras	19	R\$	937,00
Motoristas	09	R\$	937,00
Porteiros	17	R\$	937,00
Vigias	41	R\$	937,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Profissional	Quant.		R\$
ASG	05	R\$	937,00
Facilitador	03	R\$	937,00
Motorista	02	R\$	937,00
Instrutor de Música	02	R\$	937,00
Instrutor de Artes Marciais	02	R\$	937,00
Instrutor de Atividades Físicas e Desportivas	04	R\$	937,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÃO

Profissional	Prop. Lei		Saldo
ASG	03	R\$	937,00
Vigia	05	R\$	937,00
Motoristas	02	R\$	937,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Profissional	Quant.		R\$
Arquiteto	02	R\$	2.500,00
ASG	01	R\$	937,00
Engenheiro	02	R\$	2.500,00
Motorista	01	R\$	937,00

ANO VII – Nº 1419 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
Profissional	Quant.	R\$
ASG	01	R\$ 937,00
Analista Ambiental (Engenheiro Florestal ou Ambiental/ Biólogo) com competência em licenciamento ambiental.	01	R\$ 2.500,00
Arquiteto	02	R\$ 2.500,00
Recepcionista	04	R\$ 937,00
Fiscal	03	R\$ 937,00
Vigia	02	R\$ 937,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E CONVENIOS		
Profissional	Quant.	R\$
Pintor	03	R\$ 937,00
Eletricista	04	R\$ 1.200,00
Motorista	06	R\$ 937,00
Operador de Maquinas Pesadas	05	R\$ 937,00

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
 Prefeito Municipal
DJALMA DE SALES
 Vice-Prefeito
DEYSE ELAINE BEZERRA NEVES
 Secretária Municipal do Gabinete Civil
FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA
 Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

PODER LEGISLATIVO

FÁBIO VICENTE DA SILVA
 Presidente
JOSIAS DE OLIVEIRA FARIAS
 Vice – presidente
CLEYTON SAINT CLAIR DA SILVA
 1º Secretário
RENATO JOSÉ BARBOSA LEITE
 2º Secretário
KILTER HARMISTONG DE LIMA ARAÚJO
 3º Secretário

PODER JUDICIÁRIO

DR. DIEGO COSTA PINTO DANTAS
 Juiz Titular da Comarca de Extremoz
 Vara Única
MINISTÉRIO PÚBLICO
DRA. LIDIANE OLIVEIRA DO SANTOS CÂMARA
 Promotora de Justiça da Comarca de Extremoz
FERNANDO JOSÉ DA PAZ
 Chefe do Cartório Eleitoral

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES: FRANCISTONY JOAQUIM VALENTIM DA SILVA
DIRETOR GERAL: RUBENS DANILO SOUSA DAMIÃO

ANO VII – Nº 1419 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2017

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
 e-mail: diariodeextremoz@gmail.com